



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

**PORTARIA Nº. 100, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

**RE-ESTRUTURA A EQUIPE DE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA A  
EXECUÇÃO DA GESTÃO PLENA DE  
SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JACIARA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº. 8.080, de 19-09-1990 e as do artigo 5º da Lei Estadual nº. 7.110, de 10-02-1999, bem como o Decreto Municipal nº. 2.065, de 25-04-2000, alterado pelo Decreto nº. 2.385 de 15-04-2005.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde e Meio-Ambiente, conforme segue, como fiscais técnicos para a execução da ação plena de Vigilância Sanitária no Município de Jaciara.

**I – Coordenação -**

EVERALDO DA CRUZ, ocupante do cargo comissionado de Coordenador da Vigilância Sanitária.



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

### **II – Equipe Técnica de Nível Superior:**

- a) SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA - Fiscal Sanitária;
- b) ANDRÉIA DA CRUZ - Fiscal Sanitária;

### **III – Equipe Técnica de Nível Médio**

- a) LELES COUTINHO ALEXANDRINO - Fiscal Sanitário
- b) SÔNIA CRISTINA GONÇALVES – Fiscal Sanitária
- c) IVAN BATISTA FERREIRA – Fiscal Sanitário

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,  
EM 15 DE SETEMBRO DE 2010.

MAX JOEL RUSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI  
PREFEITO MUNICIPAL